



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 098 / 2021

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte da Feira Livre deste Município.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno onde se acha edificada a casa nº 246, situada na 4ª Travessa Primitivo de Miranda, centro, nesta cidade, medindo 5m20 de largura na frente nos fundos, por 18,00m de comprimento de cada lado, totalizando 93, 60m2, confrontando-se na frente com a 4ª Travessa Primitivo de Miranda; nos fundo, com terreno do Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário; do lado direito , com a casa nº 238; do lado esquerdo, com a casa nº 250 do Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, pertencente a Vilma Lúcia Álvares Raimundo, registrada sob o nº R.1-2329, em 12/3/1979, Livro 2-L, fls. 130, RGI local, conforme memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito à relocação de parte da feira livre do Município.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente éditto administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito